



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1011 DE 02 DE dezembro DE 2005

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

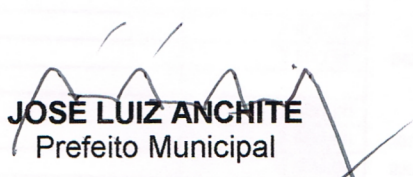
A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.235.310,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e dez reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I e II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Especial decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I e II.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE dezembro DE 2005.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 171/GP/2005
Autor: Executivo Municipal
Mensagem nº 047/GP/2005